



**Solicitação de apresentação de credenciais
para a 107.^a sessão do Conselho
(Londres, 26 a 30 de setembro de 2011)**

1. Cumprimentando os Membros, o Diretor-Executivo Interino recorda-lhes que, nos termos da regra 3 do Regulamento da Organização, devem-lhe comunicar por escrito os nomes de seu representante, suplentes e assessores. Em vista da necessidade de finalizar as providências para a 107.^a sessão do Conselho Internacional do Café e demais reuniões da OIC, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, solicita-se aos Membros que, **até o dia 8 de setembro de 2011**, encaminhem suas credenciais ao Diretor-Executivo Interino, juntamente com os dados dos participantes designados. **Pede-se aos Membros que notem que, como o processo de escolha de um novo Diretor-Executivo durante a 107.^a sessão do Conselho pode exigir votação, será importante certificar-se de que todas as delegações estão credenciadas desde o início das reuniões.**
2. Recorda-se aos Membros que, na eventualidade de não poderem comparecer, o parágrafo 2 do Artigo 13 do Acordo de 2007 dispõe que todo Membro exportador poderá autorizar por escrito outro Membro exportador, e todo Membro importador poderá autorizar por escrito outro Membro importador a representar seus interesses e exercer seus direitos de voto em qualquer reunião ou reuniões do Conselho. Por razões administrativas, o Diretor-Executivo Interino solicita que os Membros nessa situação encaminhem a autorização pertinente à OIC antes do início das reuniões.
3. As credenciais devem ser emitidas por escrito por um Ministério ou agência governamental do país Membro de que se trate ou por um representante de sua Missão Diplomática no país onde se encontra situada a sede da Organização ou onde tem lugar uma sessão. Credenciais enviadas por fax poderão ser aceitas, mas solicita-se aos Membros que, após a sessão, encaminhem os respectivos originais à Organização para registro.
4. A Secretaria examinará as credenciais das delegações e apresentará relatório ao Conselho no dia 30 de setembro de 2011. Para informação dos Membros, um modelo para emissão de credenciais é reproduzido no Anexo I. Um exemplo de carta autorizando um Membro a representar outro Membro que não esteja presente nas reuniões é reproduzido no Anexo II.

MODELO APENAS

CARTA DE CREDENCIAIS A SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO

[Data]

Sr. José Sette
Diretor-Executivo Interino
Organização Internacional do Café
22 Berners Street
Londres W1T 3DD

Prezado Sr. Sette,

107.^a sessão do Conselho Internacional do Café (Londres, 26 a 30 de setembro de 2011)

Tenho a honra de lhe comunicar que [nome do país Membro] será representado pelo(s) seguinte(s) delegado(s) na 107.^a sessão do Conselho Internacional do Café e demais reuniões da OIC, em Londres, no período de 26 a 30 de setembro de 2011:

[Nome] Representante
[Título]
[Organização]

[Nome] Suplente(s)
[Título]
[Organização]

[Nome] Assessor(es)
[Título]
[Organização]

Atenciosamente,

[Assinatura]*
[Nome]
[Título]

** A ser aposta por um representante do pertinente Ministério ou agência governamental do país Membro ou por um representante de sua Missão Diplomática junto ao país onde se encontra situada a sede da Organização ou tem lugar uma sessão.*

MODELO APENAS

**EXEMPLO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR OS INTERESSES DE UM MEMBRO
E EXERCER SEUS DIREITOS DE VOTO**

[Data]

Sr. José Sette
Diretor-Executivo Interino
Organização Internacional do Café
22 Berners Street
Londres W1T 3DD

Prezado Sr. Sette,

107.^a sessão do Conselho Internacional do Café (Londres, 26 a 30 de setembro de 2011)

Tenho a honra de lhe informar que meu Governo autorizou [nome do país Membro] a representar seus interesses e exercer seus direitos de voto na 107.^a sessão do Conselho Internacional do Café, no período de 26 a 30 de setembro de 2011.

Atenciosamente,

[Assinatura]*

[Nome]

[Título]

** A ser assinada por um representante das autoridades competentes do país Membro.*